



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PSICOLOGIA**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro

CEP: 56304-205. Petrolina-PE.

Fone: (87) 2101-6868 / e-mail: cpsi@univasf.edu.br

Home page: <http://www.graduacao.univasf.edu.br/psicologia>



Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Psicologia

Petrolina - PE

Julho de 2015

Capítulo I

Da natureza do TCC

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Graduação em Psicologia da Univasf a ser cumprido pelo discente, visando elaboração de um trabalho científico.

Art. 2º O tema do TCC será determinado em conjunto pelo estudante e por seu orientador levando em conta as competências e habilidades do psicólogo tais como especificadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia.

Art. 3º O TCC é um texto científico que apresenta os resultados de uma investigação, não necessariamente inédita, e deve, obrigatoriamente, ser elaborado de acordo com as seguintes categorias:

- I. Pesquisa básica: consiste em estudo, geralmente com delineamento experimental ou quase experimental, que busca esclarecer questões referentes a processos psicológicos.
- II. Pesquisa aplicada: trabalho de pesquisa em que são investigadas intervenções realizadas nas diversas áreas, campos de estudo e de interfaces com a psicologia. Difere de prestação de serviços psicológicos em função da coleta sistemática de dados e da necessidade de cumprimento das etapas de uma pesquisa. Neste sentido, difere de relato de experiência pelo fato de que no caso da pesquisa aplicada o estudo será realizado tendo por base um problema de pesquisa, uma hipótese ou intenção de pesquisa a ser considerada e objetivos claros de pesquisa.
- III. Pesquisa documental ou bibliográfica: consiste em um levantamento de literatura em que é determinado e descrito o estado da arte de alguma área da pesquisa psicológica. Não confundir com levantamento bibliográfico porque a pesquisa proposta aqui considera que os dados sobre os quais o pesquisador discorrerá serão os documentos ou os conceitos/pressupostos dos autores que estão sendo confrontados e analisados. Pode também ser realizada através do

levantamento, categorização e análise sistemática de documentos específicos que possam lançar luz sobre questões de interesse da psicologia (por exemplo, análise de prontuários, informações sobre procura por serviços de saúde ou educacionais, etc.).

- IV. Relato de experiência: consiste em relato de experiência prática de interesse e relevância para as diferentes práticas psicológicas que contribuam para a melhoria das práticas profissionais da Psicologia. Poderá ser produzido a partir de qualquer experiência prática vivida pelo aluno ao longo do curso de graduação. O relato de experiência deve ser uma produção científica sobre uma experiência prática, respeitando-se os parâmetros de um texto científico. Neste sentido, deverão ser expostas a fundamentação teórica que norteia a prática descrita, a metodologia de intervenção utilizada, assim como avaliados, dentre outros, os efeitos ou efetividade de procedimentos e técnicas característicos da Psicologia na prevenção e intervenção de problemas diversos.

Art. 4º O desenvolvimento da atividade de TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Produzir uma atividade acadêmica de final de curso utilizando conhecimentos científicos adquiridos ao longo da graduação.
- II. Preparar o discente para o planejamento e execução de um texto científico tal como caracterizado no artigo 2º da presente norma.

Art. 5º O TCC deverá ser elaborado individualmente ou em dupla e ao longo das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, nas quais os discentes deverão estar regularmente matriculados.

Art. 6º A conclusão do TCC será formalizada após defesa e aprovação do trabalho por uma banca examinadora.

Capítulo II

Do orientador

Art. 7º O TCC deverá ser orientado por um professor efetivo da Univasf, com título de Mestre ou Doutor.

§ 1º Caso o orientador não seja um professor efetivo do Colegiado de Psicologia da Univasf, recomenda-se que o TCC seja, co-orientado por um docente do Colegiado de Psicologia com título de Mestre ou Doutor

§ 2º Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso a cada semestre.

A subcoordenação de TCC deverá coordenar o processo de oferta de vagas
Cada docente deverá ofertar ao menos 1 (uma) vaga de TCC por semestre

Art. 8º Uma vez que a orientação é considerada atividade de ensino, serão atribuídas ao professor orientador carga horária de acordo com as normas de graduação da Univasf.

Capítulo III

Da redação do TCC I e TCC II

Art. 9º O TCC I constitui-se de um projeto de pesquisa a ser elaborado, contemplando os itens propostos no Anexo I

Art. 10º O TCC II caracteriza-se como um relato de pesquisa descrito sob a forma de artigo científico, elaborado de acordo com as normas editoriais de uma revista da área de Psicologia ou áreas afins, com Qualis B1 ou superior, a ser escolhida pelo discente e orientador.

Capítulo IV

Das atribuições de docentes e discentes

Art. 11º São atribuições do professor da disciplina de TCC I:

- I. Divulgar para os discentes a relação dos professores do Colegiado e suas respectivas áreas de atuação, assim como o número de vagas disponíveis para orientação;
- II. Realizar o levantamento da demanda dos discentes e a disponibilidade dos professores orientadores;
- III. Divulgar no primeiro dia de aula o Programa da Disciplina (PD) e o Plano de Unidade Didática (PUD);
- IV. Estabelecer e divulgar, com antecedência, os prazos para entrega do Termo de Aceite do orientador e do co-orientador, quando houver (Anexo II) e da Ficha de Avaliação de Projeto de TCC pelo orientador (Anexos III e IV);
- V. Encaminhar à Coordenação do Colegiado a relação de Trabalhos de Conclusão de Curso do semestre, contendo nome dos discentes e respectivos orientadores, até o final do primeiro mês das aulas;
- VI. Estabelecer prazos para entrega das atividades da disciplina, respeitando os prazos definidos no Calendário Acadêmico da Univasf;
- VII. Emitir certificados de orientação para os professores orientadores e co-orientadores de TCC (Anexo V e VI);
- VIII. Atribuir nota para os estudantes a partir de sua participação nas atividades de sala de aula e cumprimento do programa da disciplina;
- IX. Realizar o registro de faltas e notas dos discentes no sistema de registro e controle acadêmico da universidade.

Art. 12º São atribuições do professor da disciplina de TCC II:

- I. Definir e divulgar o período das defesas dos trabalhos, em consonância com o Calendário Acadêmico da Univasf;
- II. Estabelecer e divulgar os prazos para entrega do Termo de Aceite de Orientação (Anexo II), Fichas de Avaliação de TCC II (Anexo VII) e das

- Atas de Defesa (Anexo VIII);
- III. Encaminhar à Coordenação do Colegiado a relação de Trabalhos de Conclusão de Curso, com os nomes dos discentes e seus orientadores, até o final do primeiro mês de aulas;
 - IV. Agendar salas e equipamentos audiovisuais necessários à realização das defesas de TCC;
 - V. Emitir declaração de orientação para os professores orientadores e co-orientadores de TCC II (Anexos V e VI);
 - VI. Atribuir nota para os estudantes a partir de sua participação nas atividades de sala de aula e cumprimento do programa da disciplina;
 - VII. Encaminhar o CD contendo uma cópia do TCC aprovado e corrigido à coordenação do curso.
 - VIII. Arquivar as Atas e Fichas de Avaliação no Colegiado de Psicologia.

Art. 13º São atribuições dos estudantes das disciplinas de TCC I e TCC II:

- I. Procurar um professor para orientar a execução de seu trabalho, considerando a oferta de vagas disponíveis entre os docentes;
- II. Entregar ao professor das disciplinas de TCC I e II o Termo de Aceite de Orientação (Anexo II) devidamente assinado pelo orientador e co-orientador (quando houver);
- III. Respeitar o cronograma estabelecido para as disciplinas de TCC I e TCC II, bem como o cronograma de trabalho proposto pelo orientador;
- IV. Comparecer às reuniões de orientação previamente agendadas pelo orientador;
- V. Desenvolver o TCC de acordo com as orientações recebidas pelo professor-orientador;
- VI. Elaborar o projeto de TCC I considerando os elementos presentes no Anexo I;
- VII. Comunicar ao professor da disciplina de TCC I, em tempo hábil, problemas referentes ao desenvolvimento do trabalho e seu interesse em mudar de orientador, após comum acordo entre as partes;
- VIII. Respeitar os princípios éticos e prerrogativas legais das pesquisas envolvendo seres humanos e não humanos, quando aplicável;
- IX. Entregar ao professor da disciplina de TCC II a Ficha de Entrega de

Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo IX), devidamente assinada pelo orientador, no prazo de 30 dias anteriores à defesa;

- X. Encaminhar uma cópia do TCC aos membros da banca avaliadora de TCC II com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data estipulada para a defesa;
- XI. Realizar a defesa do TCC em sessão pública e diante de uma banca examinadora, composta por profissionais com experiência comprovada na área do objeto da pesquisa;
- XII. Corrigir o TCC de acordo com as determinações da banca examinadora no prazo de até sete dias após a defesa;
- XIII. Entregar ao professor orientador o TCC corrigido, juntamente com uma cópia da versão final do trabalho em CD, em modo protegido;

Art. 14º São atribuições dos professores orientadores de TCC:

- I. Informar ao professor da disciplina de TCC I a sua área de atuação e disponibilidade de orientação para o semestre, assim como o número de vagas disponíveis para orientação;
- II. Fornecer aos seus orientandos o Termo de Aceite de Orientação e co-orientação (Anexo II);
- III. Definir o cronograma de trabalho com os estudantes;
- IV. Auxiliar o estudante na escolha do tema, na elaboração do projeto de TCC, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho, fornecendo subsídios para a execução do trabalho;
- V. Encaminhar a Ficha de Avaliação de Projeto de TCC I (Anexo IV) ao professor da disciplina de TCC I;
- VI. Responsabilizar-se pela submissão dos projetos de TCC a Comitê de Ética, quando se tratar de pesquisa envolvendo animais ou seres humanos, bem como acompanhar os encaminhamentos relacionados às decisões desse Comitê, quando aplicável;
- VII. A qualquer tempo, comunicar por escrito ao professor da disciplina de TCC I a desistência de orientação do discente; ou a transferência do discente para outro professor orientador;
- VIII. Registrar a frequência individual dos estudantes nas orientações por ele agendadas (ver Anexo X);

- IX. Presidir e participar, na condição de membro efetivo, da banca de avaliação do TCC II;
- X. Entregar ao professor da disciplina de TCC II a Ata de Defesa de TCC (Anexo VIII) e as Fichas de Avaliação (Anexo VII);
- XI. Verificar se as correções do trabalho foram realizadas, de acordo com as recomendações da banca examinadora.

Capítulo V

Das Bancas Examinadoras

Art. 15º A banca examinadora de TCC será constituída pelo orientador (Presidente da sessão) e por mais dois membros, com títulos de especialista, ou superior a esse, e qualificados na área de estudo do trabalho.

§ 1º Todas as bancas examinadoras deverão contar com pelo menos um docente do Colegiado de Psicologia da Univasf.

§2º A escolha dos membros da banca pertence, exclusivamente, ao orientador, que poderá, caso deseje, acolher as sugestões do coorientador e do estudante.

§3º Na hipótese de existência do coorientador, este não fará parte da banca examinadora do TCC,

Capítulo VI

Da avaliação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I

Art. 16º O desempenho dos estudantes de TCC I será avaliado pelo professor da disciplina e pelo orientador.

Parágrafo único. Caso o TCC seja realizado em dupla, cada discente terá seu desempenho avaliado individualmente.

Art. 17º A avaliação do professor responsável pela disciplina TCC I será feita de acordo com a participação do discente nas atividades da disciplina, com a apresentação do projeto de TCC em sala de aula e entrega da ficha de avaliação do projeto de pesquisa, preenchida e assinada pelo orientador ao final do semestre (anexo IV).

Art. 18º As avaliações do orientador serão feitas de acordo com a frequência do discente às orientações, cumprimento das atividades planejadas e qualidade do projeto de TCC.

Parágrafo único. A avaliação do projeto de TCC será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.

Art. 19º A nota da disciplina de TCC I será composta a partir da média ponderada das notas atribuídas pelo professor da disciplina (peso 3) e pelo orientador (peso 7), sendo expressa em uma escala de zero a dez pontos.

Art. 20º As fichas de avaliação deverão ser entregues pelo orientador no prazo de até uma semana antes do encerramento da disciplina.

Parágrafo único. Caso as fichas de avaliação não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, será computada apenas a avaliação do professor da disciplina de TCC, até que a ficha seja entregue.

Art. 21º O discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de TCC I será considerado APROVADO POR MÉDIA.

Art. 22º O discente que obtiver média entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis ponto nove) na disciplina de TCC I deverá reformular o projeto e entregá-lo ao professor orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico para os exames finais.

§1º A avaliação final respeitará os mesmos parâmetros estabelecidos para o projeto de pesquisa, conforme Anexo IV.

§2º Caso a média final seja igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, o estudante será considerado APROVADO.

Art. 23º O discente que obtiver média inferior a 4,0 (quatro) será considerado REPROVADO.

Capítulo VII

Da avaliação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II

Art. 24º O desempenho do discente na disciplina TCC II será avaliado pelo professor da disciplina, pelo orientador, e pela banca examinadora, sendo a avaliação do orientador no âmbito da banca examinadora, da qual participará.

Parágrafo único. Caso o TCC seja realizado em dupla, cada discente poderá ter seu desempenho avaliado individualmente pelos professores envolvidos no processo de avaliação.

Art. 25º A avaliação do professor responsável pela disciplina de TCC II será feita de acordo com a participação do discente nas atividades da disciplina e com a apresentação do trabalho nos moldes da apresentação a ser realizada para a banca examinadora.

Art. 26º A nota da disciplina de TCC II será composta pela média ponderada das notas atribuídas pelo professor da disciplina (peso 3) e pela banca examinadora (peso 7), sendo expressa em uma escala de zero a dez pontos.

§1º Cada membro da banca examinadora realizará a avaliação de acordo com a Ficha de avaliação de TCC II (vide Anexo VII), a ser entregue ao professor responsável pela disciplina de TCC II, e atribuirá uma nota em uma escala de zero a dez.

§2º A nota da banca examinadora será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros.

Art. 27º As fichas de avaliação dos membros da banca examinadora, assim como a ata de realização da defesa do TCC deverão ser entregues pelo orientador no prazo definido pelo professor responsável pela disciplina.

Parágrafo único. A não entrega das fichas de avaliação pelo orientador dentro do prazo estabelecido pelo professor responsável pela disciplina implicará na atribuição da nota zero ao trabalho do discente.

Art. 28º O discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado **APROVADO POR MÉDIA**.

Art. 29º O discente que obtiver média entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis ponto nove) deverá reformular o trabalho escrito e apresentá-lo ao orientador dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico para os exames finais.

Parágrafo único. A avaliação final respeitará os mesmos parâmetros estabelecidos para o texto escrito e será realizada pelo orientador.

Art. 30º O estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação final será considerado **APROVADO**.

Art. 31º Em quaisquer circunstâncias será considerado **REPROVADO** o estudante que não comparecer a 75% das aulas e das orientações ou que obtiver média inferior a 4,0 (quatro).

Art. 32º O estudante que comprovar publicação ou aceite de publicação como autor ou co-autor em periódico na área de Psicologia, com Qualis igual ou superior a B2, produto de trabalho desenvolvido durante a graduação poderá ter aproveitamento do artigo dispensando-o da atividade prática nas disciplinas de TCC I (projeto de pesquisa) e/ou TCC II (artigo final) e tendo sua avaliação referente às atividades dispensadas atribuídas a partir dos seguintes parâmetros:

- I. Qualis A1 = nota 10 (dez);
- II. Qualis A2 = nota 9,5 (nove e meio);
- III. Qualis B1 = nota 9,0 (nove);

IV. Qualis B2 = nota 8,5 (oito e meio);

§1º: Em qualquer circunstância o estudante deverá se matricular nas disciplinas conforme o período previsto no calendário acadêmico e participar das aulas e das atividades propostas pelo professor das disciplinas TCC I e II;

§2º Para ter direito ao aproveitamento do artigo, o aluno deverá fazer solicitação via Requerimento Geral ao professor da disciplina de TCC I e II, devendo apresentar documentos comprobatórios. Após parecer do professor, este deverá anexar o requerimento com os documentos ao Diário de Classe;

§3º O aluno que tenha interesse em solicitar aproveitamento de artigo e esteja aguardando apreciação da revista deverá comunicar ao professor da disciplina e ao professor orientador no início das aulas.

Capítulo VIII

Da defesa perante a banca examinadora

Art. 33º A defesa do TCC perante uma banca examinadora e em sessão pública é componente obrigatório para aprovação na disciplina de TCC II.

Parágrafo único: Exceto os casos contemplados com o disposto no artigo 32.

Art. 34º A apresentação oral pelo(s) estudante(s) será de, no máximo, 20 (vinte) minutos. A apresentação será composta de uma exposição oral sintética da fundamentação teórica, método, resultados e discussão do trabalho.

Parágrafo único: Poderão ser empregados recursos audiovisuais durante a apresentação oral.

Art. 35º Cada membro da banca examinadora disporá, ao término da apresentação do(s) discente(s), de até 10 (dez) minutos para arguições, sugestões ou comentários que julgar necessários.

Art. 36º O estudante terá até 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos de cada avaliador.

Parágrafo único. Caberá ao presidente da banca, ouvidos os demais membros, a decisão de permitir ou não a participação da plateia ao final da defesa desde que não exceda o tempo de sessenta minutos previstos para apresentação, arguições da banca e respostas à arguição.

Capítulo VIII

Disposições finais e transitórias

Art. 37º A mudança de orientador poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Cancelamento ou reprovação de TCC I;

II- Em TCC II quando solicitada pelo aluno ou professor, mediante justificativa ao professor da disciplina e aceite do novo orientador considerando o prazo estabelecido no Art. 11º, III

Parágrafo 1º: Parágrafo único: Mudança de orientador não implica alterações nos critérios de avaliação para TCC II.

Art. 38º Esta normativa passa a vigorar no semestre subsequente à sua aprovação e revoga demais dispositivos em contrário.

Art. 39º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico de Psicologia com relatoria do coordenador de TCC.

Justificativa (texto breve em que se deve responder o porquê de se realizar a pesquisa, destacando sua relevância científica e social).

Metodologia (descrição minuciosa das etapas da pesquisa, destacando sua classificação . qualitativa; quantitativa; quanti-quali. Descrição da amostra, quando houver, dos procedimentos, dos instrumentos e dos materiais, destacando, se possível, as técnicas de análise dos dados):

Resultados esperados (comentário breve a respeito dos possíveis resultados esperados com o final da pesquisa):

Cronograma (distribuição, em uma tabela de meses, de cada etapa da pesquisa, incluindo a entrega do relatório):

Referências bibliográficas:

ANEXO II É Termo de aceite

TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, professor(a), do Curso de, da Universidade, aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado %a.....+ de autoria do(a) aluno(a) Declaro ainda ter total conhecimento das Normas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Psicologia da Univasf, estando inclusive ciente da necessidade de minha participação na banca examinadora por ocasião da defesa do trabalho.

(Nome da cidade), de de 20.....

Nome e assinatura do orientador

TERMO DE ACEITE DO CO-ORIENTADOR (quando houver)

Eu, professor(a), do Curso de, da Universidade, aceito co-orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado %a.....+ de autoria do(a) aluno(a) Declaro ainda ter total conhecimento das Normas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Psicologia da Univasf.

(Nome da cidade), de de 20.....

Nome e assinatura do co-orientador

ANEXO III - Ficha de Avaliação do professor de TCC I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO PELO PROFESSOR DE TCC I

1. Identificação

Nome do aluno:
Título do projeto de pesquisa:

2. Projeto de pesquisa

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não	N.A
TÍTULO (0,5)				
a) Retrata o conteúdo do projeto?				
INTRODUÇÃO (2,5)				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo?				
b) A relevância do objeto de estudo está claramente desenvolvida?				
c) A revisão de literatura é pertinente?				
d) O referencial teórico-metodológico está claro?				
e) Os objetivos/problema estão claramente definidos?				
MÉTODO (2,0)				
a) Está satisfatoriamente descrito (delineamento, participantes, local de realização do estudo, instrumentos e material, procedimentos de coleta etc.)?				
b) É coerente com o referencial teórico-metodológico e os objetivos/problema?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
PREVISÃO DE ANÁLISE (1,0)				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
REFERÊNCIAS E CITAÇÕES (1,0)				

a) Estão elaboradas de acordo com as normas?				
CRONOGRAMA (1,0)				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
REDAÇÃO (2,0)				
a) É coerente, clara e precisa?				
b) É, de modo geral, gramatical e ortograficamente correta?				
TOTAL				
Parecer circunstanciado				

Data:

(nome e assinatura do professor)

ANEXO IV - Ficha de Avaliação do orientador de TCC I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO PELO ORIENTADOR DE TCC I

2. Identificação

Nome do aluno:
Título do projeto de pesquisa:

3. Participação do aluno

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não
ASSIDUIDADE (1,0)			
a) O discente compareceu a todas as atividades programadas?			
DISPONIBILIDADE (1,0)			
a) O discente mostrou iniciativa e compromisso com a execução das etapas do projeto de pesquisa?			
CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS PRAZOS DETERMINADOS (1,0)			
a) O discente cumpriu todas as etapas previstas no plano de trabalho proposto pelo orientador?			
TOTAL			

3. Projeto de pesquisa

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não	N.A
TÍTULO (0,2)				
a) Retrata o conteúdo do projeto?				
INTRODUÇÃO (2,0)				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo?				
b) A relevância do objeto de estudo está claramente desenvolvida?				
c) A revisão de literatura é pertinente?				
d) O referencial teórico-metodológico está claro?				

e) Os objetivos/problema estão claramente definidos?				
MÉTODO (1,5)				
a) Está satisfatoriamente descrito (delineamento, participantes, local de realização do estudo, instrumentos e material, procedimentos de coleta etc.)?				
b) É coerente com o referencial teórico-metodológico e os objetivos/problema?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
PREVISÃO DE ANÁLISE (1,0)				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
REFERÊNCIAS E CITAÇÕES (0,5)				
a) Estão elaboradas de acordo com as normas?				
CRONOGRAMA (0,8)				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
REDAÇÃO (1,0)				
a) É coerente, clara e precisa?				
b) É, de modo geral, gramatical e ortograficamente correta?				
TOTAL				
Nota final (Parte 2 + Parte 3)				
Parecer circunstanciado				

Data:

(nome e assinatura do orientador)

ANEXO V É Declaração de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o professor
....., lotado no Colegiado de
....., orientou o Trabalho de Conclusão
de Curso de Graduação em Psicologia do discente
....., durante o
..... semestre letivo de 20.....

Petrolina, de de 20..... .

Professor responsável pela disciplina

Coordenador(a) do Colegiado de Psicologia

ANEXO VI É Declaração de Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o professor
.....,
lotado no
Colegiado de, co-orientou o
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia do discente
....., durante o
..... semestre letivo de 20.....

Petrolina, de de 20..... .

Professor responsável pela disciplina

Coordenador(a) do Colegiado de Psicologia

ANEXO VII - Ficha de Avaliação de TCC II

AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Nome completo do aluno:				
Título do projeto:				
Orientador:				
Nome e titulação do examinador:				
PARECER				
Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não	N.A
TÍTULO (0,2)				
a) Retrata o conteúdo do projeto?				
RESUMO (0,8)				
a) Apresenta objetivos/problema, método, resultados, discussão e conclusão/considerações finais?				
b) É adequado em relação ao conteúdo do trabalho?				
c) A formatação é adequada?				
d) Contém palavras-chave adequadas?				
INTRODUÇÃO (1,5)				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo?				
b) A relevância do objeto de estudo está claramente desenvolvida?				
c) A revisão de literatura é pertinente?				
d) O referencial teórico-metodológico está claro?				
e) Os objetivos/problema estão claramente definidos?				
MÉTODO (1,5)				
a) Está satisfatoriamente descrito (delineamento, participantes, local de realização do estudo, instrumentos e material, procedimentos de coleta etc.)?				
b) É coerente com o referencial teórico-metodológico e os objetivos/problema?				

c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
RESULTADOS E DISCUSSÃO (1,5)				
a) Os resultados apresentados estão claros?				
b) Realiza-se confronto dos resultados com outros estudos?				
c) Os achados correspondem aos objetivos propostos?				
d) Tabelas e figuras estão adequadas (quantidade e qualidade)?				
CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS (1,5)				
a) Estão coerentes com o desenvolvimento e resultados do trabalho?				
b) Apresenta considerações sobre o processo de pesquisa, limites e contribuições, propostas para trabalhos futuros?				
REFERÊNCIAS E CITAÇÕES (0,5)				
a) Estão elaboradas de acordo com as normas?				
REDAÇÃO (1,0)				
a) É coerente, clara e precisa?				
b) É, de modo geral, gramatical e ortograficamente correta?				
FORMATAÇÃO (0,5)				
a) Está de acordo com as normas?				
APRESENTAÇÃO ORAL (1,0)				
a) Utiliza adequadamente recursos didáticos?				
b) É clara e objetiva?				
c) Respeita o tempo de apresentação?				
NOTA FINAL				
Parecer circunstanciado				

Data:

Assinatura do examinador

ANEXO VIII

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

Às _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, na sala _____, compareceram para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato de artigo, em cumprimento de requisito obrigatório para a obtenção do título de Psicólogo, a(o) estudante (o) _____ cujo Título do TCC foi: _____,

e a Banca Examinadora formada por: Professor(a) _____ (orientador (a)), _____ (examinador(a)), e _____ (examinador(a)).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado _____ com a nota _____.

Eu, orientador do TCC, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Observações:

Assinaturas:

Orientador(a)

Nome Completo:

Titulação:

Examinador(a)

Examinador(a)

Nome:

Titulação:

Nome:

Titulação:

ANEXO IX - Ficha de Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso

FICHA DE ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

1 Ë Identificação do estudante

Nome completo:	
Nº de matrícula:	
Ano e semestre de entrada:	Telefones:
Emails:	CPF:

2 Ë Dados do projeto

Título:
Categoria do TCC:
Professor orientador:
Co-orientador (se for o caso):

3 Ë Dados da Banca Examinadora

Membros da banca examinadora:
Suplente da banca examinadora:
Data e horário sugeridos para a realização da banca examinadora:
Recursos necessários para a apresentação (datashow, computador etc.):

O(A) professor(a) orientador(a),
abaixo assinado, atesta que o estudante,
abaixo assinado, cumpriu suas obrigações ao longo das atividades de TCC I e TCC II,
tendo elaborado um trabalho escrito final adequado à submissão à banca examinadora
acima especificada. Os abaixo assinados comprometem-se também a entregar cópias
impressas do trabalho escrito para os membros e para o suplente da banca
examinadora.

Data:

Assinatura do Orientador

Assinatura do Aluno

